



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 1.341, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 05.10.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 299/2018/PROEN/IFG, designar a Direção-Geral do Câmpus Goiânia e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG para, em conjunto, conduzirem o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento dos Departamentos de Áreas Acadêmicas II, III e IV do Câmpus Goiânia, nos termos do regulamento anexo.

II – Fixar o dia 12 de julho de 2018 para a realização da eleição.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

ANEXO À PORTARIA Nº 1.341, DE 08 DE JUNHO DE 2018

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS E A ELEIÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE ÁREAS ACADÊMICAS II, III E IV DO CÂMPUS GOIÂNIA

SEÇÃO I DA ELEIÇÃO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO

Art. 1º A eleição para a Chefia de Departamento dos Departamentos de Áreas Acadêmicas II, III e IV do Câmpus Goiânia será realizada considerando os parâmetros estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2012/2016).

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Goiânia a convocação da reunião do Colegiado para proceder à eleição da Chefia de Departamento dos Departamentos de Áreas Acadêmicas II, III e IV.

§ 2º Os candidatos eleitos a Chefe de Departamento dos Departamentos de Áreas Acadêmicas II, III e IV serão nomeados pelo Reitor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da portaria de nomeação.

SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS

Art. 2º O Colegiado de Áreas Acadêmicas II, III e IV de que trata o presente regulamento eleitoral será composto por todos os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas II, III e IV; e representantes discentes pertencentes aos cursos vinculados aos referidos departamentos, na proporção de um terço (1/3) do total de servidores.

Parágrafo único. Cabe aos Departamentos de Áreas Acadêmicas II, III e IV do Câmpus Goiânia proceder à eleição dos representantes discentes para integrarem o Colegiado de Áreas Acadêmicas, sendo que será publicada a listagem completa e atualizada do Colegiado até o dia 12 de junho de 2018, cabendo à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus providenciar lista atualizada dos servidores efetivos.

Art. 3º A Direção-Geral do Câmpus Goiânia constituirá comissão eleitoral central a fim de organizar e sistematizar as atividades previstas no cronograma da eleição.

§ 1º A comissão eleitoral central será composta por servidores docentes e técnico-administrativos, limitados a um máximo de 02 (dois) representantes por categoria.

§ 2º Caberá à Direção-Geral fazer o convite para a formação da comissão eleitoral central e tornar público, por ato administrativo do Câmpus, a composição de cada comissão.

§ 3º A comissão eleitoral central terá a responsabilidade de agir como zeladora dos trâmites e do cronograma descritos neste regulamento, competindo-lhe tão somente a observação e, quando for o caso, a notificação à Direção-Geral do Câmpus de qualquer atividade que esteja em dissonância com as normas da eleição para Chefia dos Departamentos II, III e IV, presentes nesta Portaria.

§ 4º A comissão eleitoral central terá a responsabilidade de eleger um(a) presidente para a condução das ações na reunião de votação.

§ 5º A comissão eleitoral central terá a responsabilidade de constituir as subcomissões departamentais para as atribuições que se fizerem necessárias no que tange à eleição para Chefia dos Departamentos II, III e IV.

§ 6º A comissão eleitoral central juntamente com as subcomissões departamentais terão a responsabilidade de conduzir à reunião que precede a votação, no dia 12 de julho de 2018, na ordem dos trabalhos que seguem: apresentação dos candidatos; apresentação das propostas dos candidatos; dúvidas e perguntas aos candidatos; assinaturas de presença na lista do Colegiado; votação; apuração; redação da ata; entrega do material e do resultado à Direção-Geral do Câmpus.

Art. 4º É vedado à comissão eleitoral central e às subcomissões departamentais qualquer manifestação de parcialidade a qualquer candidato(a); veiculação/publicação/compartilhamento de material de candidatura ou qualquer expediente que a isso faça jus; dispensar, trocar ou atrasar as ações constantes do cronograma da eleição e da votação; desobedecer a qualquer outra instrução presente neste regulamento.

SEÇÃO III DAS CANDIDATURAS

Art. 5º Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento dos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos departamentos II, III e IV os docentes do quadro efetivo da

Instituição, em regime de Dedicção Exclusiva, que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de lotação no Câmpus Goiânia completos até a data da eleição.

Art. 6º Os candidatos deverão inscrever-se, individualmente, junto ao setor de protocolo, no período de 13 a 15 de junho de 2018, no horário de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I – Requerimento específico à Direção-Geral (anexo ao regulamento).

II – Registro funcional que comprove o tempo mínimo de vínculo institucional no quadro efetivo do respectivo Câmpus, expedido pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus.

III – Currículo Lattes atualizado dos últimos 12 (doze) meses.

IV – Plano de Trabalho e Gestão.

Art. 7º Cabe à Direção-Geral do Câmpus e à Pró-Reitoria de Ensino deliberar sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente Regulamento.

Art. 8º A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino, publicará no dia 18 de junho de 2018, até às 18h, a lista das candidaturas homologadas.

§ 1º Aqueles cujas candidaturas foram indeferidas têm até às 18h do dia 20 de junho de 2018 para recorrerem da decisão proferida.

§ 2º A Direção-Geral do Câmpus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, terá até às 16h do dia 22 de junho de 2018 para responder aos recursos impetrados e para publicar a lista oficial das candidaturas.

§ 3º Os recursos deverão ser protocolados no Câmpus Goiânia e endereçados à Direção-Geral do Câmpus, com a apresentação das argumentações.

Art. 9º O período de campanha será entre os dias 25 de junho a 11 de julho de 2018.

Parágrafo único: Na campanha das candidaturas não será admitido, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda no sítio eletrônico da Instituição, a afixação de faixas nos ambientes internos e externos do Câmpus e afixação de cartazes em locais não autorizados pela Coordenação de Comunicação Social (CCS) ou que igualmente não contenham o carimbo desta.

SEÇÃO IV DA REUNIÃO DO COLEGIADO E DOS PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

Art. 10º O processo de eleição da Chefia de Departamento dos Departamentos de Áreas Acadêmicas II, III e IV de que trata o presente Regulamento será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas convocada para esse fim, no dia 12 de julho de 2018, entre às 9h 30 min e às 13h 30 min, em local previamente divulgado pela Direção-Geral do Câmpus Goiânia.

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus cumprir o máximo de 04 (quatro) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 2º Cabe à Direção-Geral do Câmpus cumprir o mínimo de 02 (duas) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

Art. 11 A votação da Chefia de Departamento dos Departamentos de Áreas Acadêmicas II, III e IV será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º.

§ 1º Caberá à comissão eleitoral central assegurar intervalo de tempo equânime para todos os candidatos bem como assegurar a ordem dos trabalhos.

§ 2º Caberá às subcomissões departamentais o registro da ata e dos votos de cada candidatura.

Art. 12 A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio de urna, com votação nominal dos membros presentes à reunião, após a apresentação dos candidatos e debate.

Parágrafo único. Para validação de voto, o membro do Colegiado deverá assinar a lista de presença da votação.

Art. 13 A apuração dos votos será realizada dentro do período previsto constante no cronograma deste regulamento.

SEÇÃO V DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO

Art. 14 Os Chefes de Departamento dos Departamentos de Áreas Acadêmicas II, III e IV serão eleitos por maioria simples dos votos dos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas presentes à reunião.



Art. 15 Em caso de empate entre os candidatos, será realizada nova votação no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas) após o pleito, mediante nova convocação da Direção-Geral do Câmpus.

§ 1º A votação será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º, de forma secreta, por meio de urna, com votação nominal dos membros presentes à reunião.

§ 2º Para validação de voto, o membro do Colegiado deverá assinar a lista de presença da votação.

§ 3º Persistindo ainda o empate entre candidatos será considerado o candidato com maior tempo de vínculo no Campus Goiânia.

Art. 16 A Direção-Geral do Câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o resultado preliminar da eleição no dia 13 de julho de 2018, até às 18h.

Art. 17 Havendo interposição de recurso contra o resultado, o mesmo deverá ser protocolado até o dia 16 de julho de 2018, até às 18h.

Art. 18 A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 16h do dia 18 de julho de 2018 para responder aos recursos impetrados, se houver, e publicar o resultado oficial das eleições.

Art. 19 A Direção-Geral do Câmpus terá até às 12h do dia 19 de julho de 2018 para envio do resultado final das Eleições à Pró-reitoria de Ensino.

Art. 20 A Direção-Geral do Câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o processo completo, protocolado, contendo toda a documentação apresentada pertinente à eleição, às candidaturas e à votação, até o dia 20 de julho de 2018.

Art. 21 Os casos omissos serão avaliados em conjunto entre a Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Goiânia, 08 de junho de 2018.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ANEXOS



CRONOGRAMA	
12/06/2018	Publicação das listas atualizadas de composição do Colegiado de Áreas Acadêmicas pela Direção-Geral do Câmpus e abertura oficial do Processo Eleitoral.
13 a 15/06/2018	Período de realização das inscrições dos candidatos no setor de protocolo do Câmpus Goiânia.
18/06/2018	Publicação da lista das candidaturas homologadas, até às 18h.
20/06/2018	Prazo para recorrer ao resultado da homologação das candidaturas, até às 18h.
22/06/2018	A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 16h para responder aos recursos, se houver, e publicar a lista oficial das candidaturas.
25/06 a 11/07/2018	Prazo para a campanha dos candidatos.
12/07/2018	Realização da eleição nos respectivos Colegiados de Áreas Acadêmicas II, III e IV (das 9h 30min às 13h 30min)
13/06/2018	Publicação do resultado preliminar das eleições até às 18h.
16/07/2018	Prazo para recorrer ao resultado das eleições até às 18h.
18/07/2018	A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 16h para responder aos recursos, se houver, e publicar o resultado final das eleições.
19/07/2018	Envio do resultado final das Eleições à Pró-Reitoria de Ensino, até às 12h.
20/07/2018	Prazo final para encaminhamento do processo completo, incluindo resultados e a respectiva ata da eleição, à Pró-Reitoria de Ensino.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

**ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE ÁREAS
ACADÊMICAS II, III E IV 2018
CÂMPUS GOIÂNIA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

SIAPE nº: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

TELEFONE CELULAR: _____

RAMAL IFG: _____

REQUER INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS _____ DO CÂMPUS GOIÂNIA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO APROVADO POR PORTARIA Nº.....DE, DE..... DE 2018, DA QUAL DOU CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR. SEGUEM ANEXOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA LISTA:

- CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO
- PLANO DE TRABALHO E GESTÃO
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE LOTAÇÃO NO CÂMPUS EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO REQUERENTE

RECEBIDO EM: / / 2018



RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE ÁREAS ACADÊMICAS DO CÂMPUS GOIÂNIA		
DISCRIÇÃO	TOTAL	% DO UNIVERSO DO COLEGIADO
UNIVERSO VOTANTE		
AUSÊNCIAS		
VOTO NULO		
Candidato 1 (nome)		
Candidato 2 (nome)		
Candidato 3 (nome)		
Total dos votos válidos		
CANDIDATO(A) ELEITO(A): _____		
Goiânia, _____ de julho de 2018.		

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor